



Publicado em Placar

Em 6 / 12 / 02

*Alves*

M<sup>te</sup> Teresa M. Garibaldi Neves  
Assessoria Legislativa  
Mat.: 12.570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 4023, de 6 de DEZEMBRO de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 46 e 48 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão ao Sr. **HERMÍNIO JOSÉ ALVES** e ao filho menor **HELTON JOSÉ ALVES**, por morte de **EDNA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 13685, ex-integrante do quadro de servidores desta Municipalidade, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas, fixando como proventos, o vencimento básico integral e, incidentes sobre este o Abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, a partir de 29 de agosto de 2002, data do óbito, conforme Despacho nº 1263/02/SEPLAD, constante no Processo nº 2042323/02.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 6 dias do mês de DEZEMBRO de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município